



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 5.990, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 58.713,20 (cinquenta e oito mil, setecentos e treze reais com vinte centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no pagamento de salários de servidores do SAMU.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.051	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	4620	393	R\$ 58.713,20
<b>TOTAL R\$ 58.713,20</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4620 – SAMU.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de agosto de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal